



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
**Rua do Santuário, 162 - Centro**  
**CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Município de Salete**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.723/0001-29, situada à Rua do Santuário, nº 162, Centro, Município de Salete, Estado de Santa Catarina, por determinação de sua Prefeita Municipal, senhora **ANADIR KOCH BELLI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações:

**♦ DO OBJETO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO BASEADA NA LEI FEDERAL 14.133/21 CC DECRETO MUNICIPAL 41/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA, de acordo com o solicitado, com as seguintes especificações:

| ITEM | UN    | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                                              | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1    | serv. | 5     | LIMPEZA DE CAIXA DA ÁGUA DE 1.000 LITROS                                                               | R\$ 150,00     | R\$ 750,00   |
| 2    | serv. | 1     | LIMPEZA DE CAIXA DA ÁGUA DE 5.000 LITROS                                                               | R\$ 300,00     | R\$ 300,00   |
| 3    | serv. | 5     | DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE                                                                        | R\$ 350,00     | R\$ 1.750,00 |
| 4    | serv. | 1     | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DA ÁGUA CEI PRIMEIROS PASSOS (APROXIMADAMENTE 1.300 M²)   | R\$ 850,00     | R\$ 850,00   |
| 5    | serv. | 1     | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DA ÁGUA CEI CINDERELA (APROXIMADAMENTE 730 M²)            | R\$ 600,00     | R\$ 600,00   |
| 6    | serv. | 1     | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA C.E.I. PEQUENO PRINCIPE (APROXIMADAMENTE 781 M²)          | R\$ 600,00     | R\$ 600,00   |
| 7    | serv. | 1     | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DA ÁGUA ESCOLA BERNARDO ROHDEN (APROXIMADAMENTE 2.723 M²) | R\$ 750,00     | R\$ 750,00   |
| 8    | serv. | 1     | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA MACHADO DE ASSIS (APROXIMADAMENTE 650 M²)                 | R\$ 600,00     | R\$ 600,00   |
| 9    | serv. | 1     | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA AFONSO ROHDEN (APROXIMADAMENTE 1918 M²)                   | R\$ 600,00     | R\$ 600,00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
**Rua do Santuário, 162 - Centro**  
**CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC**

|       |       |   |                                                                                                |            |                     |
|-------|-------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 10    | serv. | 1 | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA C.E.I. CHAUPEZ. VERMELHO (APROXIMADAMENTE 351 M²) | R\$ 600,00 | R\$ 600,00          |
| 11    | serv. | 1 | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA CASA MORTUÁRIA (APROXIMADAMENTE 285 M²)           | R\$ 650,00 | R\$ 650,00          |
| Total |       |   |                                                                                                |            | <b>R\$ 8.050,00</b> |

**♦ DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

1) A futura contratação da prestação de serviços de dedetização em geral justifica-se em função do combate e prevenção a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde, visando garantir a proteção e qualidade de vida no ambiente de trabalho, bem como para garantir a não proliferação de doenças que possam ocasionar prejuízos aos munícipes que frequentam as dependências dos prédios, departamentos, escolas, unidades básicas de saúde, dentre outros órgãos do município de Salete;

2) A limpeza e desinfecção das caixas d'água são de grande importância, visando evitar a contaminação por acúmulo de insetos variados como: baratas, mosquitos, moscas, ratos, escorpiões, pulgas, aracnídeos, quilópodes, diplópodes e outros animais nocivos à saúde, sendo também locais suscetíveis à proliferação de bactérias e do mosquito *Aedes Aegypti* causador da dengue, febre chikungunya, zika e outras doenças epidemiológicas, bem como para manter a qualidade da água em cumprimento às orientações técnicas dos órgãos de saúde em relação à água tratada que é fornecida pela empresa de saneamento básico da cidade.

3) Esses serviços são essenciais para prevenir e combater a presença de pragas urbanas como baratas, ratos, cupins, formigas e outros vetores de doenças, que podem comprometer a saúde dos servidores, usuários dos serviços públicos e a integridade do patrimônio público, incluindo documentos, mobiliários e estruturas prediais

4) Portanto, a contratação dos serviços especializados por meio de empresa qualificada e registrada atende ao interesse público, assegura condições adequadas de funcionamento dos equipamentos sociais e contribui diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população.

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

**Art. 75 – É dispensável a licitação:**

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.**

**♦ DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
**Rua do Santuário, 162 - Centro**  
**CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC**

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto com a devida capacidade necessária, fornecendo a diversas pessoas jurídicas locais e regionais, demonstrando aptidão para execução das demandas a serem contratadas.

♦ **DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

RELATIVO AO PREÇO – Pelo ajuste prévio contratual o contratado receberá a importância líquida e certa de acordo com o orçamento apresentado e comprovado o menor preço, nos termos do presente processo.

♦ **RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

– RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor apresentou o menor preço para fornecimento dos objetos pretendidos, tornando acessível execução do serviço, assim como cumprindo as especificações estabelecidas neste edital.

– JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Baseado em orçamento apresentado por empresa que presta o referido serviço e pesquisa de preços no PNCP e FAROL de outras contratações de mesmo objeto.

♦ **DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21, artigo 75, inciso II, e alterações posteriores, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificativas apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

♦ **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

**a) Habilitação Jurídica:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

I. Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

II. Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal e Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
**Rua do Santuário, 162 - Centro**  
**CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC**

III. Prova de regularidade por meio de competente certidão negativa de débitos trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

♦ **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

| Dotação Utilizada    |                                                                                                                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código Dotação       | Descrição                                                                                                                                                     |
| 7                    | Secretaria de Saúde                                                                                                                                           |
| 1                    | Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                      |
| 2052                 | Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - Médicos e enfermeiros                                                                                          |
| 33390399900000000000 | Aplicações diretas                                                                                                                                            |
| 160031100102         | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Ind. 24 |
| Dotação Utilizada    |                                                                                                                                                               |
| Código Dotação       | Descrição                                                                                                                                                     |
| 5                    | Secretaria de Educação e Cultura                                                                                                                              |
| 2                    | Divisão de Ensino Fundamental                                                                                                                                 |
| 2018                 | Manutenção do Setor de Educação - Fundamental                                                                                                                 |
| 33390399900000000000 | Aplicações diretas                                                                                                                                            |
| 150010010000         | Recursos não vinculados de Impostos - Educação                                                                                                                |
| Dotação Utilizada    |                                                                                                                                                               |
| Código Dotação       | Descrição                                                                                                                                                     |
| 5                    | Secretaria de Educação e Cultura                                                                                                                              |
| 8                    | Divisão de Educação Infantil - Pré-Escola                                                                                                                     |
| 2033                 | Manutenção das Atividades da Educação Pré-Escola                                                                                                              |
| 33390399900000000000 | Aplicações diretas                                                                                                                                            |
| 150010010000         | Recursos não vinculados de Impostos - Educação                                                                                                                |
| Dotação Utilizada    |                                                                                                                                                               |
| Código Dotação       | Descrição                                                                                                                                                     |
| 5                    | Secretaria de Educação e Cultura                                                                                                                              |
| 7                    | Divisão de Educação Infantil - Creche                                                                                                                         |
| 2028                 | Manutenção das Atividades de Educação - Creches                                                                                                               |
| 33390399900000000000 | Aplicações diretas                                                                                                                                            |
| 150010010000         | Recursos não vinculados de Impostos - Educação                                                                                                                |
| Dotação Utilizada    |                                                                                                                                                               |
| Código Dotação       | Descrição                                                                                                                                                     |
| 6                    | Secretaria de Obras e Serviços                                                                                                                                |
| 1                    | Departamento de serviços urbanos                                                                                                                              |
| 2047                 | Manutenção dos Serviços de Cemitério e Casa Mortuária                                                                                                         |
| 33390399900000000000 | Aplicações diretas                                                                                                                                            |
| 150070000000         | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
**Rua do Santuário, 162 - Centro**  
**CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC**

**Dotação Utilizada**

♦ **DA DECISÃO CONCLUSIVA**

Ante o teor de todos os itens supra elencadas, aliadas a qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação de:

| ITEM | EMPRESA               | CNPJ               |
|------|-----------------------|--------------------|
| 01   | INGOMAR KARDAUKE LTDA | 20.462.648/0001-97 |

Com vistas a contratação dos serviços informados, conforme solicitado e conforme proposta apresentada, visando atender à necessidade desta entidade, conforme especificado no presente processo.

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular a aferição da justa notoriedade singular.

Salete, 20 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por: ANADIR  
KOCH BELLI:01521355967  
O tempo: 20-08-2026 15:05:28

**ANADIR KOCH BELLI**  
Prefeita Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
**Rua do Santuário, 162 - Centro**  
**CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC**

**TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA**

**PROCESSO Nº 086/2026.**

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO BASEADA NA LEI FEDERAL 14.133/21 CC DECRETO MUNICIPAL 41/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA.

UNIDADE REQUISITANTE – Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração.

**- OBJETO**

A futura contratação da prestação de serviços de dedetização em geral justifica-se em função do combate e prevenção a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde, visando garantir a proteção e qualidade de vida no ambiente de trabalho, bem como para garantir a não proliferação de doenças que possam ocasionar prejuízos aos munícipes que frequentam as dependências dos prédios, departamentos, escolas, unidades básicas de saúde, dentre outros órgãos do município de Salete;

A limpeza e desinfecção das caixas d'água são de grande importância, visando evitar a contaminação por acúmulo de insetos variados como: baratas, mosquitos, moscas, ratos, escorpiões, pulgas, aracnídeos, quilópodes, diplópodes e outros animais nocivos à saúde, sendo também locais suscetíveis à proliferação de bactérias e do mosquito *Aedes Aegypti* causador da dengue, febre chikungunya, zika e outras doenças epidemiológicas, bem como para manter a qualidade da água em cumprimento às orientações técnicas dos órgãos de saúde em relação à água tratada que é fornecida pela empresa de saneamento básico da cidade.

Esses serviços são essenciais para prevenir e combater a presença de pragas urbanas como baratas, ratos, cupins, formigas e outros vetores de doenças, que podem comprometer a saúde dos servidores, usuários dos serviços públicos e a integridade do patrimônio público, incluindo documentos, mobiliários e estruturas prediais

Portanto, a contratação dos serviços especializados por meio de empresa qualificada e registrada atende ao interesse público, assegura condições adequadas de funcionamento dos equipamentos sociais e contribui diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população.

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

**Art. 75 – É dispensável a licitação:**

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.**

**- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
**Rua do Santuário, 162 - Centro**  
**CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC**

| ITEM  | UN    | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                                              | Valor Unitário | Valor Total         |
|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| 1     | serv. | 5     | LIMPEZA DE CAIXA DA ÁGUA DE 1.000 LITROS                                                               | R\$ 150,00     | R\$ 750,00          |
| 2     | serv. | 1     | LIMPEZA DE CAIXA DA ÁGUA DE 5.000 LITROS                                                               | R\$ 300,00     | R\$ 300,00          |
| 3     | serv. | 5     | DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE                                                                        | R\$ 350,00     | R\$ 1.750,00        |
| 4     | serv. | 1     | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DA ÁGUA CEI PRIMEIROS PASSOS (APROXIMADAMENTE 1.300 M²)   | R\$ 850,00     | R\$ 850,00          |
| 5     | serv. | 1     | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DA ÁGUA CEI CINDERELA (APROXIMADAMENTE 730 M²)            | R\$ 600,00     | R\$ 600,00          |
| 6     | serv. | 1     | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA C.E.I. PEQUENO PRINCIPE (APROXIMADAMENTE 781 M²)          | R\$ 600,00     | R\$ 600,00          |
| 7     | serv. | 1     | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DA ÁGUA ESCOLA BERNARDO ROHDEN (APROXIMADAMENTE 2.723 M²) | R\$ 750,00     | R\$ 750,00          |
| 8     | serv. | 1     | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA MACHADO DE ASSIS (APROXIMADAMENTE 650 M²)                 | R\$ 600,00     | R\$ 600,00          |
| 9     | serv. | 1     | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA AFONSO ROHDEN (APROXIMADAMENTE 1918 M²)                   | R\$ 600,00     | R\$ 600,00          |
| 10    | serv. | 1     | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA C.E.I. CHAUPEZ. VERMELHO (APROXIMADAMENTE 351 M²)         | R\$ 600,00     | R\$ 600,00          |
| 11    | serv. | 1     | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA CASA MORTUÁRIA (APROXIMADAMENTE 285 M²)                   | R\$ 650,00     | R\$ 650,00          |
| Total |       |       |                                                                                                        |                | <b>R\$ 8.050,00</b> |

**- PRAZO DE ENTREGA**

- Os serviços deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação da secretária requisitante, marcando uma data que possibilite a execução dos serviços.

**- FORMA DE PAGAMENTO**

- O pagamento será feito, após o recebimento da nota fiscal, com aceitação e a verificação da qualidade dos objetos, com a base no preço unitário contratual.



***PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE***  
***Rua do Santuário, 162 - Centro***  
***CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC***

- Caso a serviço seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, seu preço unitário e o preço total.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA e atesto do Setor competente, e em conformidade com a legislação vigente.
- O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.
- No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.
- O pagamento dos serviços será efetuado observada a regularidade fiscal da CONTRATADA.
- **FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**
- A fiscalização deste contrato será realizada por servidor da Prefeitura designado por decreto municipal, na pessoa do Secretário, Laisa Locks, Sérgio Kniess e Evair Schreiber.
- A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.
- **DAS OBRIGAÇÕES**
- A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelas artes que criar.
- As despesas correrão por conta da CONTRATADA, como impostos, taxas, fretes, seguros, alimentação e encargos sociais e trabalhistas.
- O aceite dos serviços elencados não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.



***PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE***  
***Rua do Santuário, 162 - Centro***  
***CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC***

Salete, 20 de agosto de 2026.

**ANADIR KOCH BELLI**  
Prefeita Municipal.